



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Município de Belém, a
Semana Municipal do Brincar, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal do Brincar, a ser realizada anualmente, entre os dias 23 a 28 de maio, passando a integrar o Calendário de datas e eventos oficiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 14 de dezembro de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém